COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

EDITAL Nº. 01/2011

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011.

A COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA torna público que fará realizar Concurso Público, para provimento do Quadro de Pessoal da Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, de acordo com suas legislações vigentes, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense – AMPLASC, localizada no http://www.amplasc.org.br/e-mail: amplasc@amplasc.org.br, com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855.

1. DOS EMPREGOS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS.

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas descritas na forma deste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
- 1.2. Os cargos e vagas objeto deste Concurso Público são descritos na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTO		
	SEMANAL		MENSAL (INICIAL)		
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DE 20	02 + CADASTRO RESERVA	R\$957,00		

CAIXA	44	01 + CADASTRO RESERVA	R\$808,50
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	44	05 + CADASTRO RESERVA	R\$748,00

- 1.3. A escolaridade exigida deverá ser comprovada quando da convocação do candidato para a posse.
- 1.4. O Concurso Público, objeto deste Edital será realizado em 01 (uma) única etapa constituída de prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5. A escolaridade exigida para a posse é a constante na tabela abaixo:

HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão da classe competente em SC.
CAIXA	Portador de certificado e conclusão de Ensino Médio
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1. Da participação:
- 2.1.1. A participação do candidato no concurso iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.
- 2.1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.3. O candidato somente poderá inscrever-se uma única vez, para um único cargo, considerando que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário.
- 2.2. Condições de inscrição:

- 2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 13 do Decreto 70.436 de 18/04/1972;
- 2.2.2. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.3. Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino) e eleitorais;
- 2.2.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.5. Ter conhecimento e aceitação das exigências e regras contidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente concurso que venham a ser divulgados;
- 2.2.6. Ao inscrever-se no concurso o candidato declara expressamente possuir o nível de escolaridade nele exigido.
- 2.3. Do Processo de Inscrição:
- 2.3.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 09 até o dia 31 de maio de 2011, junto à Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, localizada na Avenida 18 de Fevereiro, 2455, Balneário, Piratuba/SC, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
- 2.3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do CPF, RG e Título de Eleitor (sem necessidade de autenticação), juntamente com uma foto 3 x 4 recente.
- 2.3.3. A taxa de inscrição para o cargo de nível superior é de R\$50,00 (cinquenta reais); para o cargo de nível médio é de R\$30,00 (trinta reais) e para o cargo de nível (alfabetizado) R\$20,00 (vinte reais).
- 2.3.4. A inscrição somente será aceita após o pagamento da taxa, que será efetuada diretamente na bilheteria da Companhia
- 2.3.5. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.
- 2.3.6. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência.
- 2.3.7. O candidato ou seu representante legal é inteiramente responsável pela fidedignidade e correção das informações prestadas por qualquer meio e por elas responderá administrativa, civil e penalmente.
- 2.3.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, a não ser o de mudança de endereço que poderá ser feito por correspondência eletrônica, carta registrada ou pessoalmente na sede da Companhia até a data de homologação do presente concurso. Alterações posteriores devem ser encaminhadas à Companhia Hidromineral de Piratuba.

- 2.3.9. A taxa de inscrição não será restituída, em nenhuma hipótese.
- 2.3.10. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 2.3.11. Os candidatos são responsáveis pelos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 2.3.12. A inveridicidade de declaração apresentada no Requerimento de Inscrição ou em qualquer documento apresentado à Companhia Hidromineral de Piratuba, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso.
- 2.3.13. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição.
- 2.3.14. A declaração de que trata o item 2.5 do presente edital, não se constituí em requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, nem com elas guarda qualquer relação.
- 2.3.15. A solicitação de condições especiais de que trata o subitem 2.5 será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

- 3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 3.2. Somente haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais quando o número de vagas for igual ou superior a 5. As mesmas estão incluídas no quadro total de vagas descritas no subitem 1.2.
- 3.3. Será considerada deficiência somente aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal N°. 3.298/99, na Lei Estadual 12.870/04 e na Lei N°. 7.853/1989.
- 3.4. Para a inscrição no concurso, o portador de necessidades especiais deverá declarar sua deficiência e assinalar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar a prova.
- 3.5. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física que julgará a aptidão física e mental necessárias para contratação do candidato.
- 3.6. O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar, para concorrer à vaga de deficiente, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no período compreendido entre o

dia 09 até o dia 31 de maio de 2011 na Companhia Hidromineral de Piratuba, o Atestado para Caracterização de Pessoa Portadora de Deficiência, conforme modelo constante do Anexo I.

- 3.7. Os atestados médicos, a que alude o subitem 3.6 deverão obrigatoriamente apresentar data de emissão igual ou posterior a data de publicação deste Edital.
- 3.8. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela Companhia Hidromineral de Piratuba, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo e terá decisão terminativa sobre:
- a) qualificação do candidato como deficiente ou não, e
- b) o grau de deficiência capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 3.9. A inobservância de qualquer uma das exigências acima determinará a perda do direito da vaga reservada a candidatos portadores de necessidades especiais sendo a sua inscrição homologada como candidato não portador de deficiência.
- 3.10. O candidato portador de necessidades especiais participará deste concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação do cargo, terão seus nomes publicados em separado. Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão convocados para efeito de nomeação e posse, segundo a ordem específica de classificação.
- 3.12. Não provida qualquer uma das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por falta de candidatos ou por reprovação no concurso, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO.

- 4.1. Das inscrições:
- 4.1.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pelo Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba. A relação das inscrições homologadas estará disponível nos endereços eletrônicos http://www.amplasc.org.br www.termapiratuba.com.br, dia 01 de junho de 2011.
- 4.1.2. Nos referidos endereços será divulgada a relação das inscrições que não forem homologadas.

5. DA PROVA.

- 5.1. A prova escrita para todos os cargos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre as ementas constantes no programa constante do Anexo II do presente edital.
- 5.1.1. A prova escrita para os cargos constará de:
- a) Questões de conhecimentos gerais: 20 (vinte) questões valendo 0,20 cada e;
- b) Questões de conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões, valendo 0,30 cada.
- 5.2. A prova escrita para todos os cargos será realizada no dia 05 de junho de 2011 e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 09h00min.

DATA: DIA 05 DE JUNHO DE 2011 LOCAL: Escola de Educação Básica Carlos Chagas de Piratuba/SC

5.2.1. Piratuba/SC
Horário: Início: 09h00min - Término 12h00min.

- 5.2.2. O acesso aos locais de prova será permitido com a antecedência de 30 (trinta) minutos.
- 5.3. O candidato deverá apresentar-se no local de prova portando documento de identidade original e comprovante de inscrição do concurso.
- 5.3.1. Caso, no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 5.3.2. A não apresentação de documento de identidade original, impedirá o acesso do candidato ao local de prova e implicará a sua eliminação automática do concurso.
- 5.3.3. O candidato declara expressamente concordar em ser submetido à inspeção física ou através de equipamentos eletrônicos, em qualquer local onde se realizar a prova, com a finalidade de se evitar fraude e manter a lisura do concurso.
- 5.4. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 5.5. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de relógios analógicos ou digitais, aparelhos celular, pagers, palms e qualquer outro equipamento mecânico, elétrico ou eletrônico. Também não são permitidos alimentos, bebidas (sendo permitido apenas água envasada em recipiente

transparente) e fumo no local de prova, bem como o uso de chapéus, bonés ou qualquer outra cobertura e o uso de óculos escuros e ou espelhados (salvo por indicação médica que deverá ser apresentada pelo candidato).

- 5.6. Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, antes do início da prova.
- 5.7. A recusa do candidato em atender o disposto nos itens 5.5 e 5.6 do presente edital, bem como o porte e ou uso de qualquer dos equipamentos descritos naqueles itens em qualquer lugar do estabelecimento em que se realizar o concurso, até o momento em que o candidato entregar a sua prova, implicará na atribuição de nota zero (0) e na eliminação automática do concurso, mesmo que a prova seja entregue.
- 5.8. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 5.9. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
- a) Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) Mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) Espaço não assinalado (s) no caderno de provas;
- d) Caderno de provas preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta.
- 5.10. As letras correspondentes às respostas assinaladas, nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no caderno de provas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.11. A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no caderno de provas.
- 5.12. Será aprovado na prova escrita objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 5.13. O candidato, ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.
- 5.14. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.
- 5.14.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala no período de realização da prova, se autorizado e acompanhado por um fiscal.
- 5.14.2. Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirar-se do local simultaneamente.

- 5.15. A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo, as notas, expressas com 2 (duas) decimais, sem arredondamento.
- 5.16. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a AMPLASC não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos no concurso.
- 5.17. A Companhia Hidromineral de Piratuba e a AMPLASC não assumem qualquer responsabilidade sobre roubos e ou furtos de pertences ou veículos dos candidatos ou atos de terceiros que vierem a ser cometidos nos locais onde se realizarão as provas.
- 5.18. O gabarito provisório e o caderno de questões da prova serão divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.amplasc.org.br, a partir das 19h00min, do dia da realização da prova.

6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 6.1. Os candidatos serão classificados por vaga, em ordem decrescente da Nota Final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais.
- 6.2. Será considerado aprovado no concurso, o candidato que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).
- 6.3. Serão publicadas duas listas de classificados: a primeira conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência; a segunda, somente a pontuação destes últimos, atendendo ao que dispõe a Lei Estadual Nº 12.870/2004, quando for o caso de vaga reservada.
- 6.4. Ocorrendo empate na classificação final, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), considerados os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º, da mencionada Lei.
- 6.5. Para o desempate dos candidatos não amparados pelo subitem anterior, será considerado, sucessivamente, o seguinte critério:
- a) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Específico;
- b) maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimento Geral;
- c) tiver idade mais elevada.
- 6.6. O Diretor Presidente da Companhia Hidromineral de Piratuba homologará o resultado final do concurso com a publicação da listagem dos candidatos aprovados e respectivas classificações.

7. DO RESULTADO.

7.1. O Resultado do Concurso e todas as suas etapas serão divulgados por meio do endereço eletrônico http://www.amplasc.org.br - http://www.termaspiratuba.com.br e no Mural da Companhia Hidromineral de Piratuba.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

- 8.1. As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.
- 8.2. O candidato aprovado e classificado será convocado através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ECT, com aviso de recebimento (AR) ou pessoalmente.
- 8.3. O candidato que não se apresentar na data, local e horário estabelecidos conforme convocação será excluído deste Concurso Público, com exceção dos casos de ausência justificada para tratamento de saúde, situação em que o candidato ou seu representante legal deverá protocolar, no máximo, até 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, requerimento junto à Companhia Hidromineral de Piratuba.
- 8.4. O candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo previsto será eliminado do presente concurso.
- 8.5. Para tomar posse os candidatos deverão apresentar, quando convocados, os documentos solicitados pela Companhia Hidromineral de Piratuba, observando-se também a escolaridade e exigências de cada cargo, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.6 O laudo médico solicitado para a posse no emprego público será expedido pela Junta Médica da Companhia Hidromineral de Piratuba.
- 8.7. O exame médico admissional consiste na avaliação do candidato, através de exames médicos para averiguar a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser ocupado.
- 8.8. O exame médico admissional está restrito somente aos candidatos convocados para nomeação.
- 8.9. O resultado do exame médico será expresso com indicação de "apto ou inapto", para o exercício da atribuição do cargo.
- 8.10. A indicação de condição "inapto" será causa obstativa para a contratação do candidato aprovado no concurso.
- 8.11. A aprovação e classificação neste Concurso não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Companhia Hidromineral de Piratuba. A admissão é de competência da Administração, dentro das necessidades e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9. DOS RECURSOS.

- 9.1. Caberá recurso:
- a) quanto à homologação das inscrições;
- b) quanto ao gabarito provisório da prova escrita;
- c) quanto à homologação do resultado do concurso.
- 9.2. Os recursos deverão ser entregues e protocolizados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no seguinte endereço: Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina AMPLASC, com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro, Campos Novos SC CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos relatórios descritos nos subitens 10.1., a, b e c, no horário das 13h30min até as 19h00min.
- 9.2.1. A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.2.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- a) ser impresso e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- 9.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.
- 9.5. No caso de erro de publicação na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será corrigido.
- 9.6. Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos que tiverem se submetido à prova cuja questão for anulada.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

- 10.1. Delega-se competência à AMPLASC para:
- a) elaborar, aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- b) proceder à avaliação da prova escrita;

- c) receber, julgar e publicar as respostas dos recursos previstos neste Edital;
- d) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- e) prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- f) atuar em conformidade com as disposições deste edital.

11. DO FORO JUDICIAL.

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso público de que trata este edital, é o da Comarca de Capinzal no Estado de Santa Catarina.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. Este concurso será válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Companhia Hidromineral de Piratuba.
- 12.2. Não será aceito pedido de reclassificação, na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na posse quando convocado.
- 12.3. A classificação neste concurso público não assegura ao candidato o direito de contratação automática no quadro de pessoal da Companhia Hidromineral de Piratuba.
- 12.4. Será excluído do Concurso, o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando a burlar a prova, ou apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) negar-se a cumprir o que determina ou descumprir as regras contidas neste Edital.
- f) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- g) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço informado na inscrição, o candidato deverá encaminhar documento ou comparecer à Administração da Companhia Hidromineral de Piratuba, junto à Av. Dezoito de Fevereiro, 2455, Piratuba, SC, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital.

- 12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 12.6. O Edital na sua íntegra será publicado no endereço eletrônico do concurso: http://www.amplasc.org.br e no http://www.termaspiratuba.com.br.
- 12.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 12.7.1. Não é permitida a permanência nos locais de prova de acompanhantes dos candidatos, mesmo que filhos menores e ou seus cuidadores, a não ser lactentes.
- 12.8. Os casos não previstos serão resolvidos, conjuntamente, pelas Comissões de Concurso da AMPLASC e da Companhia Hidromineral de Piratuba.

Piratuba, 02 de maio de 2011.
Companhia Hidromineral de Piratuba
Mauri Lenhardt

Diretor Presidente

ANEXO I

ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Atesto em cumprimento à lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999 que o: portador do RG n° ______, nascido em ___/ _____ de_____, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria: 1. () deficiência física 2. () deficiência auditiva 3. () deficiência visual 4. () deficiência mental 5. () múltipla 6. () Outras Local:_______ Data: _____/ _______ Assinatura do Médico Nome do Médico:

CRM N° _____

	ter recebido	_		e	autorizo	a	declaração	do	CID/	diagnóstico
Assinatu	ra do (a) cano	didato (a	a)							

ANEXO II

ATIVIDADES ESPECÍFICAS

GRUPO I – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Professor de Educação Física	Atividade de Professor de Educação Física de nível superior registrado no órgão da classe com atribuições de ministrar aulas, desenvolver atividades recreativas, organizar campeonatos e eventos esportivos, orientar a prática de esportes e coordenar atividades de ginástica, hidroginástica e outras atividades pertinentes à profissão de professor.

GRUPO II – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Caixa	Desenvolver atividades de arrecadação e venda de ingressos, pagamento de despesas, autenticação de documentos financeiros e fechamento de caixa, responsabilizando-se por valores e documentos confiados a sua guarda e emissão de relatórios.

GRUPO III – ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO GERAL – AOG

CARGO	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
Agente de Serviços Gerais	Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando os serviços de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores

hierárquicos.

EMENTAS

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES).

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

MATEMÁTICA - Números inteiros, racionais (fracionários e decimais) e reais: operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções, divisão proporcional, regras de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Sistemas de medida: área, volume, massa, capacidade, tempo, sistema monetário brasileiro. Funções algébricas. Equações e inequações: de 1º e 2º graus, problemas; raciocínio lógico.

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES – CADA QUESTÃO VALERÁ 0,30).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - A Educação Física e sua contribuição como veículo e objeto de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, através dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas. O movimento corporal em estreita conexão com o mundo da cultura e da sociedade. O processo do desenvolvimento motor — seqüência de desenvolvimento e aquisição dos padrões fundamentais do movimento. Aspectos biológicos do desenvolvimento e o movimento humano. O papel pedagógico da Educação Física na constituição dos sujeitos, da sociedade e do mundo. A ética no trabalho.

ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, correspondência oficial.

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

MATEMÁTICA - Números inteiros, operações e propriedades. Números e grandezas proporcionais; razões e proporções, divisão proporcional, regras de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Sistemas de medida: área, volume, massa, capacidade, tempo, Funções algébricas. Equações e inequações de 1º e 2º graus, problemas.

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES – CADA QUESTÃO VALERÁ 0,30)

CAIXA - sistema monetário brasileiro, questões problemas envolvendo raciocínio lógico, números racionais (fracionários e decimais) e reais. Matemática financeira. Ética no trabalho, relações interpessoais. Técnicas sobre identificação de cédulas falsa, câmbio, emissão de relatório.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS (20 QUESTÕES)

LÍNGUA PORTUGUESA - ortografia, alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pontuação, interpretação de texto..

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

MATEMÁTICA - Operações fundamentais de adição, subtração, multiplicação e divisão, primando para o raciocínio matemático lógico dos candidatos.

Total de questões: 10 (dez), valendo 0,2 cada questão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 QUESTÕES) valendo 0,30 cada questão.

Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública.